



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 422/GR/UFFS/2020**

**CHAMADA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA DO VESTIBULAR  
UNIFICADO 2020/1**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 1.10 do EDITAL Nº 122/GR/UFFS/2020 torna pública a chamada de candidatos que compareceram à sessão de chamada presencial e permaneceram na lista de espera para o preenchimento de vaga nos cursos oferecidos pela UFFS no Vestibular Unificado UFSC/UFFS 2020.

**1 REGISTRO DA MATRÍCULA**

**1.1** A relação de candidatos convocados em lista de espera está discriminada **no item 3** deste edital.

**1.2** O candidato convocado por meio deste Edital, ou seu procurador devidamente constituído, deve comparecer para efetivar o registro da matrícula no *Campus* de oferta do curso no **dia 07 agosto de 2020, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, no *campus* de oferta do curso conforme endereço informado no item 2 deste Edital, apresentando a relação de documentos constantes na PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a categoria de concorrência de inscrição.

**1.2.1** A PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019 está disponível para acesso no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/gr/2019-1005>.

**1.3** Os **candidatos** inscritos nas modalidades L2, L6, L10 e L14 convocados para matrícula por meio deste edital devem comparecer no *campus* de oferta de curso para realização da entrevista para assinatura e homologação da autodeclaração. O horário de realização do procedimento será informado no *campus*.

**1.3.1** Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

**1.4** O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante art. 3º da PORTARIA Nº 1005/GR/UFFS/2019. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

**1.4.1** O disposto no item 1.4 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.3.1 deste edital.

**2 LOCAL DE MATRÍCULA**

**2.1 Campus Passo Fundo:**

I - Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo-RS na Secretaria Acadêmica (sala 015).  
Fone: (54) 3335-8517 ou 8525.

**3 RELAÇÃO DE CHAMADOS EM LISTA DE ESPERA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

### 3.1 Relação de chamados:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Curso	Campus	Modalidade de inscrição	Classificação geral no curso
8224269	Matheus Adriano Reis	Medicina - B/I	CPF	L6	308

#### I - Legenda:

Código da categoria	Descrição da categoria
L6	Escola pública, renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - Não Deficientes.
CPF	<i>Campus Passo Fundo</i>
B/I	Bacharelado Integral

### 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como do respectivo horário de atendimento da Secretaria Acadêmica e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme categoria de inscrição.

**4.2** Será eliminado a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelos Editais N° 14/2019/COPERVE e N° 122/GR/UFFF/2020, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**4.3** Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

**4.4** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFF, Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 30 de julho de 2020.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Reitor em exercício